



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO N° 08, DE 2014 (G)

PROJETO DE LEI N° 07, DE 2014 (sem emendas)

Acrescenta dispositivo à legislação que altera o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei acrescenta dispositivo à legislação que altera o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – O artigo 2º da Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido o seguinte parágrafo:

“Art. 2º – ...

...

§ 2º – O disposto no § 3º do artigo 11 da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, com a redação dada por esta Lei, aplica-se, também, aos servidores que tenham atuado como ministrantes em cursos e atividades de formação para os demais servidores municipais de Toledo durante o ano de 2013.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2.158/2013 passa a ser o seu “§ 1º”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 24.02.2014

Presidente

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária